

Publicação do dia 06 de dezembro de 2007

Lei n° 2496, de 05 de dezembro de 2007.

Institui a semana de Conscientização sobre Síndrome de Down e da outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam instituídos, como um conjunto de ações do Poder Público e da Sociedade voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, com relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde, os seguintes eventos:

I – A “Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down”, a ser realizada anualmente.

II – Incluir a semana de 18/03 (dezoito de março) à 24/03 (vinte e quatro) de março anualmente como a semana nacional da Síndrome de Down.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de dezembro de 2007.

Godofredo Pinto – Prefeito

Proj n° 56/2007 – Aut. Ver.: Alberto Luiz Guimarães Iecin – Betinho.